



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

066

## LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.116 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, ítem "c" da Lei nº 1.502 de 30/11/83;

### DECRETA :

Artigo 1º - Fica suplementada na importância de R\$ 100.000,00' (cem mil cruzeiros), a seguinte dotação do orçamento vigente:

6	EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.2	Educação	
3132	Outros Serviços e Encargos	
FP 08.42.427.2.15	- Operação e Manutenção da Merenda Escolar	Cr\$ 100.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

99999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Cr\$ 100.000,00
----------	-------------------------	-----------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 13 de abril de 1984.

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE DECRETOS

067

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.116/84)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 13 de abril de 1984.

*Maria Antonia Pereira*

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =